

Lei nº 10/73

Antônio Vicente das Santos Prefeito
municipal de Turinópolis, Comarca
de Curitiba, Estado de São Paulo.

Eu, o Sr. Vereador da Câmara Municipal
de Turinópolis, aprovou e eu promulgo
a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Executiva autori-
zada a abrir um crédito adicional até a
importância de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzei-
ros) suplementar a seguinte dotação do Orça-
mento vigente.

Serviços Legais

Encargos Financeiros

28. - 41.40.19 material permanente... R\$ 3000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no arti-
go anterior será coberto com os recursos pro-
venientes da anulação parcial da seguinte
dotação do orçamento vigente na mesma
importância.

Educação e Cultura

Ensino Primário

48. - 31.11.61. Pessoal civil... R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Turinópolis, 14 de maio de 1973

~~Publicado~~

Antonio Vicente das Neves
Prefeito municipal

Publicada por officio
no lugar de costume na data supra e
registrada nesta secretaria.

— H. B. S. —

Sebastião Pinheiro
Secretario Auxiliar de Contabi-
lidade.